



Mapa do reino de Sião, Placide de Sainre Helène, 1686.

EUROPEAN ENCOUNTERS AND CLASHES IN THE SOUTH CHINA SEA I

dominava o comércio. Na década de 30 de Seiscentos, as exportações de ouro eram menos significativas do que as de seda.

Os mercadores portugueses começaram a fornecer os produtos da China ao Japão nos anos 40 do século XVI. Na década seguinte, Portugal surge como o intermediário-chave no comércio entre a China e o Japão (e o Sião-Japão), especialmente a partir da altura em que a China proibiu o contacto directo com os mercadores japoneses, na sequência da actividade dos *wako* (piratas japoneses) na costa de Fujian. Até 1639 – quando o *bakufu* (“governo cortina” ou ditadura militar estabelecida por Tokugawa Ieyasu, em 1603) promulgou a “lei da expulsão”, que assinalaria o fim do comércio português no Japão – a população de Macau, bem como a Coroa, prosperou muito com este comércio.

Nos inícios do século XVII, a posição privilegiada dos portugueses no comércio do Japão, começou a ser ameaçada pela chegada dos ingleses e holandeses e, em menor escala, dos espanhóis. Com início em 1599, isto é, cerca de 45 anos depois do estabelecimento de Macau, navios holandeses começaram a aparecer ao largo da costa. Os holandeses ao quererem capturar Macau, Malaca e Nagasáqui desejavam interceptar o altamente rentável comércio da prata².

Durante todo o período do comércio Macau-Japão (1546-1639), o total das exportações de prata do Japão para Cantão cifrava-se nuns impressionantes 12 525 quilos por ano³.

É de notar, contudo, que nem todas as viagens eram comercialmente bem sucedidas, pois algumas eram vítimas de tempestades, bem como da hostilidade e perseguições das autoridades japonesas.

Comunidade mercantil desde o início, Macau tornou-se um entreposto de comércio internacional (com a China, Japão e Sudeste Asiático), assim como nacional, pois as duas potências coloniais ibéricas – Espanha e Portugal – estavam unidas na pessoa do mesmo rei – União Ibérica⁴. Além disso, Macau era a “porta de entrada” dos missionários na China, Japão, Sudeste Asiático, etc., base da expansão do Padroado Português do Oriente, por sua vez, rival do Padroado da Coroa espanhola. Esta rivalidade estendia-se às ordens religiosas, estando os Jesuítas firmemente instalados em Macau e no Japão, resistindo à penetração dos restantes (Franciscanos, Dominicanos e Agostinhos), sediados nas Filipinas⁵.

Surgida a Sociedade das Missões Estrangeiras de Paris, iria a mesma interferir nas zonas em que o direito de Padroado Português se fazia sentir, contestando esse direito de Padroado sobre o Tonquim, o Sião, a China, a Cochinchina, etc. O diferendo tornou-se particularmente violento quando surgiu a ideia de a Santa Sé nomear vigários apostólicos dependentes apenas do Papa e não de qualquer padroeiro⁶.

Portugal protestou, mas dada a situação de inferioridade em que se encontrava – a Santa Sé não lhe reconhecera a independência em 1640 e só o faria em 1668 – a sua voz não foi ouvida e, em 1658, foram nomeados os primeiros vigários apostólicos para superintenderem nas missões de Tonquim e da Cochinchina, assim como dos países vizinhos⁷.

Com o final do comércio do Japão, em 1639, e a ascensão do poder comercial e naval dos holandeses nos mares orientais, os comerciantes portugueses tiveram de fazer alguns ajustamentos nas suas rotas comerciais. Na década de 1630, em especial, o comércio de Macau floresceu, principalmente, em três zonas: Macaçar, Manila e Vietname (Tonquim e Cochinchina)⁸.

Com o encerramento do comércio entre Portugal e o Japão, o comércio com os portos do Sul assumiu, portanto, uma nova importância. A rota Macaçar-Flores-Solor-Timor, embora sob pressão intensa dos holandeses, tornou-se objecto de um comércio lucrativo em produtos como o sândalo e as especiarias⁹.

Em 1641 deu-se a queda de Malaca, passando, definitivamente, a hegemonia comercial dos portugueses para os holandeses que, em 1660, expulsaram os portugueses de Macaçar. Em consequência, nos princípios de 1661, mais de 200 portugueses tinham partido não só para Macau e Timor, como para o Sião, nos navios de Francisco Vieira, mercador rico que negociava nessa região. Em Junho do mesmo ano, mais 110 portugueses embarcaram, numa nau holandesa, para o Sião e outras localidades¹⁰.

Como se vê, durante todo o século XVII surgiram vários atritos a turvar o ambiente local. Não só os de ordem religiosa, como também o interesse de outros povos europeus por esta região, tais como os holandeses, depois os ingleses e, mais tarde, os franceses.

ENCONTROS E DESENCONTOS EUROPEUS NO MAR DO SUL DA CHINA I

Por outro lado, a situação de Macau agravava-se com a ordem dada, pelas autoridades chinesas (da dinastia Qing), para que as populações costeiras se retirassem para o interior, devido aos ataques de Coxinga, lealista e partidário dos Ming¹¹. Como consequência, em 1664, o capitão-geral de Macau, Manuel Coelho da Silva, pediu ao rei de Portugal, D. Afonso VI, o envio de uma embaixada à corte de Pequim¹². E, em 1667, foi enviado o embaixador Manuel de Saldanha, com uma comitiva, a Pequim, onde chegou em 1670, mas não teve qualquer resultado prático, o mesmo tendo acontecido, em 1678, com a missão diplomática de Bento Pereira de Faria, enviada pelo Senado de Macau, que levou um presente exótico ao imperador, um leão, e que foi muito apreciado por aquele¹³.

Refira-se que os portugueses, em Macau, dispunham de um razoável grau de autonomia em relação a Goa, no que respeita à diplomacia com a China, assim como com o Camboja, Vietname e Sião.

Durante os anos de 1660 até à década de 1680, Macau continuou a comerciar com o Sião e com os barcos da coroa siamesa, que faziam escala em Macau, algumas vezes, onde adquiriam provisões, carregamentos e contratavam marinheiros. Em 1669, o Senado de Macau pediu um empréstimo ao rei Phra Narai (do Sião) para custear as despesas da embaixada de Manuel de Saldanha ao imperador da China (em 1670), por se encontrar “esgotado de recursos”. O reembolso deste empréstimo foi feito no decurso do comércio directo de Macau para Ayuthia, a partir da década de 1690, através do pagamento dos direitos alfandegários dos barcos da Coroa siamesa, em Cantão, e despachando a bordo dos mesmos barcos pagamentos em espécie, nomeadamente em seda, ao regressarem à rota Cantão-Macau-Ayuthia¹⁴.

E, finalmente, em 1685, o imperador Kangxi publicou um decreto imperial que determinava a abertura do porto de Cantão ao comércio estrangeiro, pelo menos uma vez por ano, durante a feira anual¹⁵.

Macau perdeu, assim, o papel de entreposto comercial exclusivo e os portugueses deixaram de ser os únicos intermediários no comércio da China.

PÊRO VAZ DE SIQUEIRA

Pêro Vaz de Siqueira era natural de Macau, fidalgo-cavaleiro e filho de Gonçalo de Siqueira de

Sousa, capitão-de-mar-e-guerra. Gonçalo de Siqueira de Sousa era de origem reinol e participou, em 1614, numa armada, para transporte de tropas espanholas de Cadiz para Manila, sob o comando de seu pai, Rui Gonçalves de Sequeira (que fora capitão das Molucas de 1598 a 1603)¹⁶. Isto explica-se pelo facto de, nesta época, Portugal se achar debaixo do domínio filipino.

Após o falecimento de seu pai, em 1619, regressou a Portugal, e, como recompensa dos seus serviços, foi nomeado capitão do galeão *Misericórdia*, partindo, em 1621, de Lisboa para Goa, onde não chegou devido a uma tempestade. A partir daqui, realizou várias viagens, sempre com o posto de capitão, o que lhe permitiu um profundo conhecimento dos mares, não só ocidentais como orientais¹⁷.

Em 1644, Gonçalo de Siqueira de Sousa foi nomeado embaixador ao Japão, embaixada esta que fora sugerida dois anos antes pelo Pe. António Cardim, Procurador-Geral da Província jesuíta do Japão, com o objectivo de tentar reabrir o comércio japonês, que acabara em 1639 com a expulsão dos portugueses¹⁸.

Foi esta a primeira embaixada enviada a esse país por um país europeu, mas o xógum Tokugawa Iemitsu continuou a recusar a abertura do comércio aos portugueses.

Pêro Vaz de Siqueira acompanhou seu pai nessa missão ao Japão (1644-47), tendo regressado com ele a Goa, em 1648. Após a morte de Gonçalo de Sousa, em 1649, terá regressado ao reino. De 1657 a 1669 serviu na armada do Estado da Índia, tendo tomado parte na reconquista de Coulão e na defesa de Cochim (em 1657 e 1663).

A sua carreira na Índia terminou quando desempenhava, em Muscate, as funções de capitão da frota da Coroa. Chegou a Macau no princípio da década de 1670, onde se fixou e casou com Ana Maria de Noronha, pertencente a uma família proeminente da sociedade local e de comerciantes ricos¹⁹. Esta seria irmã de D. Catarina de Noronha, que, por sua vez, era filha de D. António Manuel de Noronha, governador de Macau entre 1630 e 1636, e casara com um rico mercador, Francisco Vieira de Figueiredo, grande proprietário de navios²⁰.

Francisco Vieira exercia funções de capitão-geral dos mares do Sul, com poderes judiciais e administrativos sobre todas as comunidades portuguesas existentes a Oriente de Malaca, com

EUROPEAN ENCOUNTERS AND CLASHES IN THE SOUTH CHINA SEA I



China, Jan Jansson, 1639.

excepção de Macau. Após a conquista de Malaca pelos holandeses, em 1641, transportou a comunidade portuguesa nos seus navios para Macaçar, que se transformou num importante entreposto comercial e económico. Vieira negociava não só com Macau, Camboja e o Sião, mas também com Timor, Solor e até com Manila²¹.

Mas, em 1660, os portugueses foram expulsos de Macaçar pelos holandeses e, mais uma vez, os navios de Francisco Figueiredo transportaram os portugueses não só para Macau e Timor, como para o Sião e outras localidades. Porém, 10 ou 12 dos mais ricos, incluindo Francisco Vieira de Figueiredo, ainda ficaram em Macaçar, com a protecção do rei, o sultão Hassan Udin²².

Em 1661, Figueiredo partiu para Goa e, no regresso a Timor, fez escala em Macau, onde então casou com D. Maria Catarina de Noronha, que acompanhou o marido até Macaçar. Em Fevereiro de 1665, Figueiredo partiu definitivamente, com sua mulher, Catarina de Noronha, para Larantuca, na ilha das Flores, perto das ilhas de Solor e Timor. Aí faleceu em 1667, ficando a sua viúva ainda em Larantuca, para finalizar os negócios de seu marido.

D. Catarina regressou a Macau em 1670, no seu navio *Nossa Senhora de Rozario e Almas do Purgatorio*, mantendo-se em actividade nos negócios por vários anos. Veio a falecer em Macau, em 1701, como o comprova a carta do Padre Miguel do Amaral, S. J., Procurador-Geral da Província do Japão, que

ENCONTROS E DESENCONTOS EUROPEUS NO MAR DO SUL DA CHINA I

certifica ter recebido do seu testamenteiro, Pêro Vaz de Siqueira, o que a dita senhora deixara à Igreja, por sua morte²³.

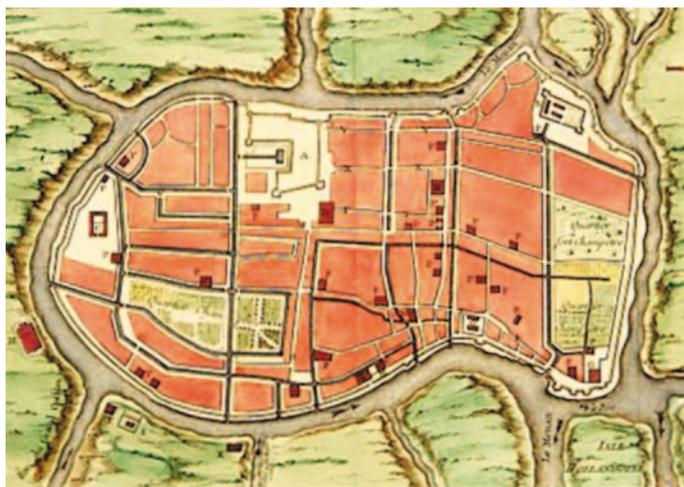
Era aquela “senhora de grandes cabedais” como se depreende da correspondência trocada entre o embaixador à China, Manuel de Saldanha, em Cantão, e o Leal Senado, assim como com o capitão-geral de Macau, D. Álvaro da Silva. Inclusivamente, aquele embaixador chega a ordenar ao Senado que mande um navio buscar D. Catarina “que é grande bem para esta cidade a qual pode ajudar muito e o serviço de El-Rey com seu cabedal ...”²⁴.

Bryan de Souza diz que a sua “participação directa e o papel activo que desempenhou como armadora foram únicos para uma mulher em Macau”²⁵.

Também Pêro Vaz de Siqueira continuou a fazer comércio com os seus navios para Banjarmassim, Timor, Batávia e Sião, nos fins da década de 1670 e por toda a década de 1680.

Em 1683, a Coroa e o Senado de Macau escolheram alguns “casados” para dirigirem embaixadas a alguns países da Ásia do Sueste, com objectivos comerciais. Como consequência, em 1684,

Pêro Vaz de Siqueira foi enviado, de Macau ao Sião, pelo vice-rei da Índia, D. Francisco de Távora, 1.º conde de Alvor. Esta missão tinha objectivos comerciais, os quais não obtiveram o apoio do rei siamês, Phra Narai, pois as pretensões dos “moradores” de Macau – que pretendiam participar no comércio marítimo com o Japão através da Coroa siamesa – poderiam pôr em risco o próprio comércio siamês com o Japão. Para além disso, a recomendação de tentar convencer o rei siamês Phra Narai a expulsar os Franceses do Sião não teve qualquer efeito prático, pois era cada vez maior a influência dos franceses no Oriente, através das Missões Estrangeiras de Paris, que tinham o apoio da *Propaganda Fide*, nomeadamente no Sião, onde o ministro do rei Phra Narai, Constantino Falcão, por eles tinha especial simpatia,



Ayuthia, numa representação francesa da segunda metade do século XVII.

pelo que a intromissão do Vigário Apostólico do Sião, Monsenhor Louis Laneau, das Missões Estrangeiras de Paris, ajudado pela conivência de alguns portugueses radicados no Sião, fizeram fracassar os esforços de Pêro Vaz de Siqueira, que regressou a Macau sem obter qualquer resultado positivo com a sua missão diplomática²⁶.

Mas Pêro Vaz de Siqueira continuou a servir a cidade, como se pode ver pelo que aconteceu em 1685, quando os moradores de Macau recolheram uns Japoneses que tinham naufragado e aproveitam este facto para tentarem enviar ao Japão um barco, com os naufragos, tentando reatar o comércio com aquele país. Como não houvesse mais nenhum navio no porto de Macau, a não ser o barco *S. Paulo*, de Pero

Vaz de Siqueira – apenas regressado da sua missão diplomática ao Sião e que se estava a preparar para partir para Manila –, aquele ofereceu imediatamente esse seu navio, dispondo-se a pagar parte das despesas resultantes dessa viagem (3/4), e o restante seria suportado pelo Padre Procurador da Província do Japão. Mas os portugueses

nunca foram autorizados a desembarcar em Nagasáqui, tendo sido mandados regressar a Macau, com o aviso de que não voltassem a tentar regressar ao Japão, tendo-lhes sido poupadas as suas vidas somente por terem levado de regresso os 12 japoneses²⁷.

Pêro Vaz de Siqueira continuou a desenvolver os seus negócios com o navio *Rosário*, de que era proprietário, para além do *S. Paulo*, fazendo viagens para Manila, Sião, etc.

Em 1687 há uma carta do vice-rei, D. Rodrigo da Costa para Pêro Vaz de Siqueira, dizendo:

“Em hua das ditas cartas se justifica VM sobre as viagens da sua fragata p^a Manila e da nao de sua cunhada p^a Timor e por o Sr conde do Alvor ter entendido que a protejam...”²⁸.

EUROPEAN ENCOUNTERS AND CLASHES IN THE SOUTH CHINA SEA I

Este documento comprova que, nos finais do século XVII, Pêro Vaz de Siqueira e sua cunhada, D. Catarina de Noronha, estavam entre os proprietários de navios (poucos, somente 5) existentes em Macau²⁹.

Pela década de 1690 e princípios de 1700, Vaz de Siqueira era o maior armador individual da cidade, fazendo viagens para Goa e outros portos indianos, Achém, Banjarmassim, Timor e Manila.

Em 1702, como a situação de Timor era muito precária e era de lá que vinha o sândalo, cujo comércio era essencial à sobrevivência de Macau, foi contratado, para socorrer aquele território, o barco *Boas Novas* e, para o acompanhar, Pêro Vaz de Siqueira mandou ainda o seu barco *S. Paulo*³⁰.

Para além das suas actividades comerciais, Pêro Vaz de Siqueira aparece ainda como membro do Senado da Câmara, de 1689 a 1698, e, em 1693-94, pertence também à Mesa da Santa Casa da Misericórdia. De 1698 a 1700 foi nomeado capitão-geral de Macau, pelo vice-rei da Índia, e, uma segunda vez, de 1702 a 1703. Veio a falecer, em Macau no último ano do seu governo (1703)³¹.

Um filho seu, António Siqueira de Noronha, foi também capitão-geral de Macau, de 1711 a 1714. Mas o seu governo caracterizou-se por confrontos constantes com o Senado, mesmo posteriormente, conforme se pode verificar pelo “Livro de Actas das Sessões do Leal Senado (1712-1721)”³².

Por exemplo, em 1710 figura como senhorio do barco *S. Paulo*, que era de Pêro Vaz de Siqueira, sua esposa, Dona Maria de Noronha, com quem o Senado contraíra dívidas. Mas, em 1712, o barco já era de António Siqueira de Noronha, então capitão-geral de Macau³³.

Depois, em 1714, encontra-se “em leilão para venda”, assim como há vários pedidos de Siqueira de Noronha ao Senado para que lhe pague os ordenados

“que este Senado está a dever a seu defunto Pai Pêro Vaz de Siqueira”. Finalmente, a 22 de Agosto de 1714 há uma petição de António de Siqueira de Noronha ao Senado da Câmara “p^a se passar com a sua família para a Corte de Goa...”, sendo-lhe concedida a referida licença. Parece, pois, ter perdido todos os bens herdados, visto haver informações de residir em Goa, em 1719, mas “em precárias condições”³⁴.

No entanto, seu pai, Pêro Vaz de Siqueira, foi uma figura relevante na sociedade macaense, não só no aspecto económico, como político.

Nestes tempos, os comerciantes independentes portugueses (os “casados”, a Igreja e os administradores da coroa) estavam envolvidos no comércio marítimo inter-asiático no oceano Índico e nos mares do Sul da China. Tanto os administradores da Coroa (que não tinham o apoio do Tesouro da Coroa, neste tipo de comércio), como os Jesuítas, podiam possuir os seus próprios navios ou agir como investidores nos barcos dos “casados” e comerciantes independentes. Embora os outros também pudessem participar (administradores da Igreja e da Coroa), como vimos, eram os “casados” que faziam o maior investimento no comércio marítimo inter-regional asiático e, em Macau, todos se dedicavam, directa ou indirectamente, a estas actividades bastante lucrativas³⁵.

Quando o capitão-geral era nomeado entre os “casados” de Macau, que já tinham possuído cargos da Coroa, um administrador da Coroa podia, então, ser o maior armador de Macau, como foi o caso de Pêro Vaz de Siqueira, em finais do século XVII. **RC**

Nota do autor: Este artigo baseia-se no meu trabalho *A Embaixada ao Sião de Pêro Vaz de Siqueira (1684-1686)*. Macau: Universidade de Macau, 2003.

NOTAS

- 1 Leonor Diaz de Seabra, *A Embaixada ao Sião de Pêro Vaz de Siqueira (1684-1686)*, p. 24.
- 2 Leonor Diaz de Seabra, *A Embaixada ao Sião...*, p. 24.
- 3 Charles R. Boxer, *Fidalgos no Extremo Oriente (1580-1770)*: Macau, Fundação Oriente / Centro de Estudos Marítimos, 1990, pp. 26-29 e 43-44.
- 4 Leonor Diaz de Seabra, *A Embaixada ao Sião...*, p. 25.
- 5 Charles R. Boxer, *A Igreja e a Expansão Ibérica (1440-1770)*: Lisboa, Edições 70, 1990, pp. 98-99.

- 6 António da Silva Rego, *Lições de Missionologia*. Lisboa: Junta de Investigação do Ultramar, 1961, pp. 174-175.
- 7 *Ibidem*, p. 175.
- 8 Benjamim Videira Pires, *A Vida Marítima de Macau...*, p. 13.
- 9 Benjamim Videira Pires, *A Vida Marítima de Macau...*, pp. 14-29.
- 10 Charles R. Boxer, *Francisco Vieira de Figueiredo e os Portugueses em Macassar e Timor na Época da Restauração (1640-1668)*, p. 16. E, ainda, cerca de 530 portugueses partiram para Macau e mais 120 para Timor.

ENCONTROS E DESENCONTOS EUROPEUS NO MAR DO SUL DA CHINA I

- 11 Beatriz Basto da Silva, *Cronologia da História de Macau (Séculos XVI-XVII)*, pp. 132-136.
- 12 Manuel Teixeira, *Macau no Século XVII*. Macau: Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, 1982, p. 106.
- 13 Charles R. Boxer, *Dutch Merchants and Mariners in Asia (1602-1795)*, pp. 30-46.
- 14 George Bryan Souza, *A Sobrevivência do Império: Os Portugueses na China (1630-1754)*, pp. 62-63. É de consultar, também, o artigo de Jean Aubin, "Les Persans au Siam sous le Règne de Narai (1656-1688)" in *Mare Luso-Indicum*, IV. Paris: Société d'Histoire de L'Orient, 1980.
- 15 Beatriz Basto da Silva, *Cronologia da História de Macau (Séculos XVI-XVII)*, p. 140.
- 16 Manuel Teixeira, *Marinheiros Ilustres Relacionados com Macau*, pp. 46-47.
- 17 Manuel Teixeira, *Vultos Marcantes em Macau*, pp. 65-66.
- 18 *Embaixada de Portugal ao Japão em 1647: Relação Inédita Anotada por C. R. Boxer*, pp. 5-15.
- 19 George Bryan Souza, *A sobrevivência do Império...*, p. 62.
- 20 Charles R. Boxer, *Estudos para a História de Macau (Séculos XVI-XVIII)*, vol. I. Lisboa: Fundação Oriente, 1991, pp. 222-223.
- 21 Charles R. Boxer, *Francisco Vieira de Figueiredo: A Portuguese Merchant Adventurer in South East Asia (1624-1667)*, pp. 48-49.
- 22 Charles R. Boxer, *Francisco Vieira de Figueiredo e os Portugueses em Macassar e Timor...*, pp. 1-8.
- 23 *Jesuitas na Ásia*, Códice 49-V-24, de 23 de Junho de 1701, fl. 9.
- 24 AHG, Arch. Vol. 1210 - *Embaixada à China, 1669*, fls. 44-50. V. Leonor Diaz de Seabra, *A Embaixada ao Sião...*
- 25 George Bryan Souza, *A Sobrevivência do Império...*, p. 52.
- 26 AHG, Arch. Vol. 58 - *Monções do Reino*, vol. n.º 51A. V. Leonor Diaz de Seabra, *A Embaixada ao Sião...*
- 27 Ana Maria Leitão, "Os Portugueses e o termo das Relações Comerciais com o Japão: Tentativas de Reaproximação e Substituição", in *O Século Cristão do Japão, Actas do Colóquio Internacional Comemorativo dos 450 anos de Amizade Portugal-Japão (1543-1993)*, dir. Roberto Carneiro e Artur Teodoro de Matos, Lisboa, 1994, p. 228.
- 28 AHG, Arch. Vol. 1265 - *Correspondência de Macau*, Livro 2 (1682-1687).
- 29 Benjamim Videira Pires, *A Vida Marítima de Macau...*, pp. 11-14.
- 30 *Arquivos de Macau*, 3.ª Série, Vol. I, n.º 1, Fevereiro de 1964, pp. 19-20.
- 31 *Arquivos de Macau*, 3.ª Série, Vol. I, n.º 3, Abril de 1964, pp. 201-215.
- 32 AH/LS/333 - *Livro de Actas das Sessões do Leal Senado (1712-1721)*, fls. 56-60.
- 33 Benjamim Videira Pires, *A Vida Marítima de Macau...*, p. 25.
- 34 AH/LS/333 - *Livro de Actas das Sessões do Leal Senado (1712-1721)*, fls. 48-49.
- 35 George Bryan Souza, *A Sobrevivência do Império...*, pp. 62-54.

BIBLIOGRAFIA

FONTES MANUSCRITAS

ARQUIVO HISTÓRICO DE MACAU

- * AH/LS/333 - *Livro de Actas das Sessões do Leal Senado (1712-1721)*.

ARQUIVO HISTÓRICO DE GOA

- * Arch. Vol. 1265 - *Correspondência de Macau (1682-1689)*, Livro 2.
- * Arch. Vol. 1210 - *Embaixada à China, 1669*.
- * Arch. Vol. 58 - *Monções do Reino*, vol. n.º 51 A.

BIBLIOTECA DA AJUDA

- * *Jesuitas na Ásia*, Códice 49-V-24.

FONTES IMPRESSAS

- Arquivos de Macau*, 3.ª Série, Vol. I, n.º 1, Fevereiro de 1964, pp. 19-20.
- Arquivos de Macau*, 3.ª Série, Vol. I, n.º 3, Abril de 1964, pp. 201-215.
- Boxer, Charles R., *Dutch Merchants and Mariners in Asia (1602-1795)*. London: Variorum Reprints, 1988.
- _____, *Francisco Vieira de Figueiredo e os Portugueses em Macassar e Timor na época da Restauração*. Macau: Escola Tipográfica do Orfanato Salesiano, 1940.
- _____, *Francisco Vieira de Figueiredo: a Portuguese merchant-adventurer in South East Asia (1662-1667)*. Gravenhage: Martinus Nijhoff, 1967.
- Embaixada de Portugal ao Japão em 1647: Relação Inédita Anotada por C. R. Boxer*. Lisboa: Imprensa Limitada, 1928.
- Gunn, Geoffrey, *Ao Encontro de Macau: Uma Cidade-Estado na Periferia da China (1557-1999)*. Macau: Comissão Territorial

de Macau para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses/Fundação Macau, 1998.

- Leitão, Ana Maria, "Os Portugueses e o termo das relações comerciais com o Japão: tentativas de reaproximação e substituição", in *O Século Cristão do Japão, Actas do Colóquio Internacional comemorativo dos 450 anos de Amizade Portugal-Japão (1543-1993)*, dir. de Roberto Carneiro e Artur Teodoro de Matos. Lisboa, 1994.
- Lobato, Manuel, *Política e Comércio dos Portugueses na Insulândia: Malaca e as Molucas de 1575 a 1605*. Macau: Instituto Português do Oriente, 1999.
- Oliveira, Fernando Correia de, *500 anos de Contactos Luso-Chineses*. Lisboa: Público/Fundação Oriente, 1998.
- Pires, Benjamim Videira, *A Vida Marítima de Macau no Século XVIII*. Macau: ICM/Museu Marítimo, 1993.
- Seabra, Leonor Diaz de, *A Embaixada ao Sião de Pêro Vaz de Siqueira (1684-1686)*. Macau: Universidade de Macau, 2003.
- _____, *Relações entre Macau e o Sião (Séculos XVIII-XIX)*. Macau: Universidade de Macau, 1999.
- Silva, Beatriz Basto da, *Cronologia da História de Macau (Séculos XVI-XVII)*. Macau: Direcção dos Serviços de Educação, 1992.
- Souza, George Bryan, *A Sobrevivência do Império: Os Portugueses na China (1630-1754)*. Lisboa: Publicações D. Quixote, 1991.
- Subrahmanyam, Sanjay, *O Império Asiático Português, 1500-1700: Uma História Política e Económica*. Lisboa: DIFEL, 1995.
- Teixeira, Manuel, *Marinheiros Ilustres Relacionados com Macau*. Macau: Centro de Estudos Marítimos, 1988.
- _____, *Vultos Marcantes em Macau*. Macau: Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, 1982.

EUROPEAN ENCOUNTERS AND CLASHES IN THE SOUTH CHINA SEA I

ANEXOS

COPEA DA INSTRUÇÃO QUE O CONDE V[ICE] REY
E CAPITÃO GERAL DA ÍNDIA DEU AO EMBAIXADOR PERO VAS
DE SIQUEIRA

Françisco (*sic*) de Tavora Conde de Alvor do Conselho de Estado de S[ua] A[lteza] V[ice] Rey e Capitão Geral / da Índia etc. Faço saber a vós P[edr]o Vas de Siqueira fidalgo da Caza do dito S[e]n[h]or e Cavaleiro / professo da ordem de Christo, que pellas boas imformações que me derão de vossa pessoa, e do zello / com q[ue] sempre vos empregastes no serviço de S[ua] A[lteza] sem reparardes no dispêndio de vossa / fazenda, e pellas notícias (*sic*) que tendes acquerido (*sic*)¹ dos estillos das Cortes dos Reinos de Sião, Co/chinchina, e Camboja por assistirdes de morada de alguns annos a esta parte na Cidade do nome / de Deus de Maccao da China donde ordinariamente vão todos os annos muitos barcos / a contratar nos portos dos ditos Reinos, e pellas mais partes de prudência (*sic*) talento, e boa dis/pozição que concorrem em vossa pessoa para todos os negócios (*sic*) de mayor importancia (*sic*) me / pareço (*sic*) nomear-vos por Embaix[ad]or deste Estado da Índia para hirdes a tratar com os ditos / Reis os negócios (*sic*) de que vos encarrego por esta Instrução esperando do vosso zello acti/vidade, e bom modo os concluireis de maneira q[ue] se consiga o serviço de Deos, e de / S[ua] A[lteza], e vos desempenheis da elleição que fiz de vossa pessoa para que tenha muito q[ue] / vos agradecer (*sic*).

A comissão da vossa embaixada hé para os Reis de Sião, Cochinchina, e Camboja para / os quais vos remeto cartas com seus saguates, e tãobem para o Príncipe (*sic*) herdeiro de / Cochinchina, e Barcalão de Sião, e antes de fazerdes a vossa viagem conferireis a for/ma della com o Capitão geral Belchior de Amaral de M[enes]es, e com os officiaes da Camera, / chamando para isso os Pillotos, e pessoas mais práticas para q[ue] com a sua informa/ção e experiencia (*sic*) se rezolva, a qual dos ditos Reinos hireis primeiro conforme as mon/ções, e distâncias (*sic*) que ficão de huns a outros, para que com aprovação de todos se dirija / a viagem com todo o açerto (*sic*) de maneira que em hum anno se for possível vades aos ditos / três Reinos, e quando haja nisso grande dificuldade por falta das monções, e de não serdes / diffirido com brevidade, vos recolhereis a Maccao de qualquer dos ditos Reinos, com / as re[s]postas que vos derem, e tornareis a voltar no anno seguinte a continuar com a vos/sa Embaixada no Reino, ou Reinos q[ue] vos faltarem até dardes fim aos negócios (*sic*) / a que vos mando; e de tudo o que obrardes me dareis conta pellas vias q[ue] se vos offe/reçerem (*sic*).

O Negócio (*sic*) principal (*sic*) a que vos mando hé que façaes entender aos ditos Reis q[ue] o Príncipe (*sic*) // de Portugal Dom Pedro nosso S[enh]or hé hum Monarca muito grande da Europa que / domina muitos Reinos, e estados em todas as quatro partes do Mundo: Europa, Affrica, / Azia, e América, e que dezeja ser Irmão em armas com os ditos Reis, e me ordenou quan/do vim para este Governo procurasse m[ui]to a conservassão de sua amizade tendo com elles toda / a boa correspondência (*sic*), e que em cumprimento desta ordem vos mando por Embaix[ad]or para / lhes fazerdes presente a vontade de S[ua] A[lteza], e particularmente rendereis as graças a El / Rey de Sião pello amor que mostra à Nasção (*sic*) Portugueza, e favores tão geraes q[ue] delle / recebem (*sic*) todos os Vassallos do Príncipe (*sic*) nosso S[e]n[h]or.

Depois de introduzirdes esta prática entre todos os Reis tratareis de lhes pe/dir com todo o empenho lançem (*sic*) fora de seus Reinos aos Bispos, e Missionários / francezes (*sic*) que perturbão e inquietão aos nossos Portuguezes, aos quaes devem conservar (*sic*) / porq[ue] sempre forão fieis Amigos como a experiencia (*sic*) tem mostrado por discursso (*sic*) de / tantos annos fazendo-lhes entender que El Rey de França tem sulicitado (*sic*) que a Com/gregação da Propaganda mande de Roma estes Missionários da Sua Nasção (*sic*) a q[ue] / elle assiste com os gastos para com este pretexto tomar notícias dos ditos Reinos, e / dos portos delles trato das gentes, e das drogas e mercadorias q[ue] nelles há como trazem por / Instrução os ditos Bispos, e Missionários francezes (*sic*) para com estas notícias (*sic*) vir com suas / Armadas a despojá-los de seus Reinos com que não vêm a ser os ditos Missionários mais / que huns exploradores e vigias delles em cuja consideração devião entrar os ditos Reis, / para não admitirem os ditos Missionários francezes (*sic*), antes lançá-los logo fora de suas / terras, mas esta diligência (*sic*) fareis com todo o segredo e cautella.

Quando totalmente não possaes vencer (*sic*) com os ditos Reis, ou com alguns delles que lance (*sic*) / fora de seus Reinos aos ditos Bispos, e Missionários francezes (*sic*), ao menos lhes pe/direis que os não ajudem, nem favoreção contra os Missionários Portuguezes, nem lhes / diffirão aos requerimentos que fizerem contra elles sobre as matérias da Religião, nem / consintão (*sic*) que os ditos Missionários Portuguezes sejam molestados nem aveixados pellos / ditos Bispos, e Missionários Francezes (*sic*), e espero de vosso juízo, e prudência (*sic*) vos hajais com / tanto acordo em todas as matérias que fiquem muy aventejados as da nossa Nasção (*sic*) / com toda a reputação, e nas cartas que escrevo aos

ENCONTROS E DESENCONTROS EUROPEUS NO MAR DO SUL DA CHINA I

ditos Reis lhes insinuo que vos mando / por Embaixador, e que dêem inteira fee (*sic*), e crédito a tudo o que lhes propuzerdes de mi/nha parte, e que havere por bom, firme, e valiozo tudo o q[ue] assentardes com elles.

Pedireis tãobem aos ditos Reis que dêem premissão (*sic*) geral para q[ue] os Portuguezes, possão // hir com seus barcos carregados de mercadorias contratar nos seus portos, e q[ue] nelles se / lhes faça toda a boa passagem sem lhes levarem mais direitos dos despachos daquelles / que se costumão levar, e que se lhes não fação forças nem violências (*sic*) algumas antes sejão / tratados como amigos, e vassallos do Príncipe (*sic*) de Portugal seu Irmão em armas, e se / El Rey de Sião vos pedir facultade para mandar todos os annos seus barcos a Mac/cao lhe conçedereis (*sic*) somente hum barco em cada anno com advertença (*sic*) q[ue] a mayor parte / da carga seja de arros q[ue] sempre tem boa venda na dita Cidade, e posto que ao Reino / de Cochinchina vão ordinariamente alguns barcos delle comtudo sou informado q[ue] se lhes / dilatão as licenças para voltarem com que perdem a monção, o[u] arriscão a viagem, e com esta / noticia (*sic*) pedireis ao Rey do dito Reino q[ue] ordene se lhes não retardem as ditas lições (*sic*) nem / fação sem rezões nos despachos dos ditos barcos.

Tanto que chegardes ao Reino de Sião vos informareis do Capitão Mor Fran[cis]co Bar/reto de Pina do estado das couzas do dito Reino, e lhe dareis noticia das cartas e saguates / que levae para El Rey, e Barcalao (*sic*) de Sião e vos ajudareis de sua intelligença (*sic*) e présti/mo, e eu lhe ordeno vos assista em tudo o q[ue] lhe ordenardes do serviço de S [ua] A[lteza] tocante / a vossa embaixada, e conferireis com elle as matérias q[ue] vos parecerem (*sic*) porq[ue] como há / tantos annos assiste no dito Reino saberá dar rezão do que lhe perguntardes, tãobem / tomareis as informações necessárias do P[adr]e Manoel Soares Superior dos Religiozos da / Companhia de Jesus a quem escrevo, convireis sobre os particulares dos Bispos e Missio/nários françezes (*sic*), atendendo a tudo o que vos apontar em ordem a se conseguir o intento / da embaixada, e tereis toda a boa correspondença (*sic*) com o L[icencia]do Nicolao da Motta Gov[ernad]or / do Bispado de Malaca tomando delle tãobem algumas notícias (*sic*), e agradecendo-lhe (*sic*) da / minha parte o bom modo com q[ue] se tem havido na deffença da jurisdicção do Padroado / Real, advirtindo-lhe que continue em conservar o direito do dito Padroado, e da ju[risdicção] ordinária q[ue] está a seu cargo pello lugar que ocupa.

Porquanto sou informado que o Barcalao (*sic*) de Sião hé a p[es]s[o]ja mais prin/cipal delle, por cuja via se derigem todos os neg[ó]cios tocantes ao Governo do dito Reino so/ licitareis (*sic*) a sua amizade por meyo da Capitão Mor Fran[cis]co Barreto de Pina, e do P[adr]e Su/perior Manoel Soares tendo com elle toda a boa correspondença (*sic*) para vos

façelitar (*sic*) / a entrada com El Rey, a quem tendo alcançado audiência (*sic*) entregareis pessoalmente / a minha carta, e apresentareis o saguate que levae advirtindo que quando fordes / falar-lhe seja com toda authoridade, e compostura q[ue] convem ao lugar de embaix[ad]or // procurando q[ue] se vos faça differente tratamento do que se custuma fazer a outras / pessoas por graves q[ue] sejão, quando vão à prezença del Rey, e q[ue] se não pratiquem com/vosco os estillos que com ellas se uzão, em entrar no palácio (*sic*) sem espada, e descalço, pros/trado por terra o q[ue] não consstentireis (*sic*) de nenhuma maneira escuzando-vos com q[ue] entre / os Reis da Europa não há taes estillos, e os embaix[ad]ores entrão no palácio (*sic*) na mesma / forma com q[ue] andão por fora nas prassas, nem a generozidade dos Portuguezes premi/te outra couza.

Se vos intertiverem com pretextos de que El Rey vos não pode fallar, e q[ue] entre/gueis a carta, e saguate ao Barcalao (*sic*), ou a algum outro Ministro o não fareis, antes / instareis em q[ue] quereis falar a El Rey fazendo sobre isso todas as diligências (*sic*) possíveis / até virdes se o podeis conseguir dando a entender ao dito Barcalao (*sic*), e mais Ministros / q[ue] vos não haveis de recolher sem dardes a El Rey a vossa embaixada, esperando de / sua grandeza vos admita, e ouça, e quando depois de excogitados todos os meyoos possí/veis, se vos negue totalmente a entrada, e audiência (*sic*) voltareis sem dardes a dita em/baixada, porque menos inconveniente será não consseguirdes (*sic*) o negoçio (*sic*) a que hides, / do que consseguilo (*sic*) com desprezo, e authorityade do lugar do embaixador, e pouco crédito da nasção (*sic*) Portugueza.

Admitindo El Rey de Sião a vossa Embaixada, e dando-vos audiência (*sic*) / vos haveis nesta função, e nas mais que se offereçerem (*sic*) com tal esplendor, pru/dença (*sic*), e bom modo em vissas acções que conçilieis (*sic*) os animos de todos de maneira que / sejaes recebido (*sic*) com grande agrado e geral aplauzo, e tendo concluido o negoçio (*sic*) a que / hides se el Rey ordenar ao Barcalao (*sic*) ou a outro qualquer Ministro que respon/da à minha carta, em seu nome advirtireis que levae ordem por não asseytardes re[s]/posta alguma mais que del Rey em carta serrada (*sic*), e as[s]inada por elle de seu sinal / com chapa real, porq[ue] os V[ice] Reis da India representam a pessoa real de seus Prin/çepes (*sic*) que lhes conçedem (*sic*) todos seus poderes, e que os mais Reis da Ázia lhe escrevem / e respondem às suas cartas, e que quando vim Governar estes Estados me escreverão / muitos dos ditos Reis dando-me os parabens da minha vinda, e de proximo me escre/veo El Rey Gram Mogor pedindo-me ajuda e favor p[o]r mar, e terra para conquistar / as terras que lhe tem usurpado hum seu Vassallo, e se vos quizerem persuadir q[ue] / El Rey não cusutma responder às cartas q[ue] lhe escrevem, se não nesta forma

EUROPEAN ENCOUNTERS AND CLASHES IN THE SOUTH CHINA SEA I

por via / do Barcalao (*sic*), ou de seus Ministros lhe direis que não haveis de trazer semelhante // re[s]posta se não firmada por El Rey; e se vo la não quizerem dar não asseitarem ou/tra, e vos vireis sem ella, mostrando descontentamento de se faltar com a urbanid[ad]e / e cortezia devida aos V[ice] Reis da India.

Antonio da fonçeca (*sic*) morador em Sião Proc[urad]or dos auzentes me escreveo várias / cartas sobre os particulares dos Bispos, e Missionários françezes (*sic*), mostrando-se / muito zeloso do serviço de Sua Alteza, e vos ajudareis do seu préstimo naquillo que / se offereçer (*sic*) entre o mais que me escreveo foi que falecendo (*sic*) hum Diogo da Motta / deixara declarado em seu testamento que devia à Cidade de Maccao quinhentos / ticaes q[ue] mandava se lhe pagassem advirtindo-me q[ue] mandasse p[as]sar provisão para / se entregar este dinheiro aos feitores do dito Rey por conta do que lhe estava deven/do a dita Cidade, e nesta conformidade, mandey passar a dita provisão que lhe remeteo / e tereis cuidado de aplicar a execução della; para q[ue] com effeito se entregue o dito d[inhei]ro / aos feitores d'el Rey a quem fareis prez[en]te esta diligência (*sic*) que mandey fazer, e as re/comendaçoens que tenho por repetidas vezes à Camera de Maccao para se desempenhar desta / dívida sem faltar de minha parte em procurar suas conveniências (*sic*).

Dezejo muito tirar de Sião a Amador Coelho que esqueçido (*sic*) do sangue q[ue] tem Por/tuguez se tem feito françez (*sic*), servindo de notário dos Bispos françezes (*sic*), fazendo de / sua parte todas as dilig[enci]as e notificações que se offereçem (*sic*) contra os nossos Missionários em / prejuizo da regalia, e padroado Real de S[ua] A[lteza], e por ser naturalmente inquieto, e re /voltozo tem dado grandes moléstias ao Capitão Mor, e aos nossos Missionários, e como hé / tão prejudicial (*sic*) já o Gov[ernad]or meu antecessor (*sic*) tinha ordenado q[ue] se acazo se embarçae (*sic*) para / Maccao donde hé natural se lançae (*sic*) mão d'elle, e fosse remetido prezo a esta Cidade, e assy[m] / vos emcomendo que façaes toda a diligencia possível por verdes se o podeis tirar de / Sião, e levá-lo em vossa companhia para Maccao, com algum pretexto fazendo-vos / desentendido de seus proçedimentos (*sic*), e depois que estiver em Maccao executará o Ca/pitão Geral a ordem q[ue] lhe tenho dado sobre este particular remetendo prezo a esta Cid[ad]e, / com o que terão os nossos Missionários este inimigo menos no dito Reino.

Quando estiverdes em Sião tomareis notícia (*sic*) do estado em q[ue] se acha o Reino de Cam/boja que me dizem está dividido entre dous Reis hum q[ue] assiste na praya do mar, e outro / nos matos fazendo guerra entre sy sobre a sucessão (*sic*) do dito Reino, e que hum d'elles hé / favorecido del Rey de Sião que lhe mandou seus socorros, e estando

ainda o dito Reino // dividido e em guerra vos não arriscareis em hirdes a elle, porém se estiver suçegado (*sic*), e bem / recebido (*sic*) de todos o Rey que o Governar hireis ao dito Reino, e entregareis a El Rey / a carta e saguate que vay para elle, tomando por medianeiro a El Rey de Sião a q[ue]m / pedireis a carta de recomendação para o de Camboja, e tanto q[ue] chegardes ao dito Reino acha/reis nelle ao Capitão Mor dos Portuguezes Fran[cis]co Rangel das Neves a quem escrevo q[ue] / vos assista em tudo o que lhe ordenardes do serviço de S[ua] A[lteza] tocante a vossa embai/xada, e vos ajudareis de sua intelligência (*sic*), e préstimo tomando d'elle todas as notícias (*sic*), e / informações que vos forem neçessarias (*sic*).

Passando ao Reino de Cochinchina entregareis a El Rey, e ao Príncipe (*sic*) herd[ei]ro / seu filho as cartas e saguates que vão para elles, tomando primeiro notícia (*sic*) das couzas / do dito Reino de João da Cruz natural da Cidade de Maccao, e de seu filho Clemente / da Cruz que são Mandarins de El Rey, e tãobem vos informareis do Padre M[anu]el / Ferreira da Companhia de Jesus que se deixou ficar no dito Reino quando veyo o P[adr]e / Joseph Candone seu companheiro, e conforme a carta que me escreveo o dito João da Cruz / tenho entendido seu bom ânimo Portuguez, e o zello que tem do serviço de S[ua] A[lteza] dan/do-me particulares notícias de tudo o que tem havido entre os Bispos e Missionários / françezes (*sic*), e os nossos Religiozos, e me tem significado o dito P[adr]e Joseph Candone o gran/de préstimo que tem o dito João da Cruz, e a entrada que elle, e seu filho tem com El Rey, / e o Príncipe (*sic*) herdeiro que lhe conçederão (*sic*) liçença (*sic*) para fundar huma Igreja na sua Corte / onde se çelebrão (*sic*) os offiços (*sic*) Divinos com toda a solemnidade, e que muitas vezes vão / à dita Igreja o Príncipe (*sic*), e as Prínçezas (*sic*), e as suas Damas, mostrando grande inclinação / à nasção (*sic*) Portugueza, e tendo eu Consideração aos mereçim[en]tos e serviços do dito João da / Cruz, lhe mando nesta ocasião patente de Capitão Mor dos Portuguezes que forem / aos portos do dito Reino.

De todos os ajustamentos que fizerdes com os ditos Reis podereis firmar todos os papeis ne/çessarios (*sic*) porque para isso vos dou meu poder e comissão e de todas as partes onde vos / achardes me dareis conta pellas vias q[ue] se vos offereçerem (*sic*) de tudo o q[ue] tiverdes obrado, e / fordes obrando, e sucedendo o que Deos não permita que faleçaes na viagem, ou em / algum dos ditos Reinos entregareis todos os papeis da vossa embaixada ao Secretário / della, e em falta d'elle a qualquer dos ditos Capitães Mores, para que tenham cuidado de // moa remeter serrados (*sic*) e mutrados (*sic*) por vias deixando ficar sempre huma copea em seu / poder, para eu ter inteira notícia (*sic*) do estado dos ditos negoçios (*sic*), e do que nelles se tenha obra/do para conforme

ENCONTROS E DESENCONTOS EUROPEUS NO MAR DO SUL DA CHINA I

a isso dispor o que for mais conveniente. Goa 12 de Mayo de 1683. / O Conde de Alvor.

a.) Luís G[onça]l[ve]z Cotta

No sobrescrito:

Copea da Instrução (*sic*) q[ue] o Conde V[ice] Rey deo / ao Embaix[ad]or P[edr]o Vas de Siq[uei]ra.

Acusada pella carta N.º 4.º

[AHU, *Índia*, caixa 58, doc. n.º 98]

CARTA QUE PERO VAZ DE SIQUEIRA ESCREVEU
A ACOMPANHAR A *RELAÇÃO* DA EMBAIXADA, ENVIADA
AO VICE-REI DA ÍNDIA, NO SEU REGRESSO A MACAU

[Fl. 227]²

Senhor,

Bem molestado dos avisos que o mar traz consigo, cheguey a esta Cidade de / volta do Reyno de Sião, e logo cobreí grandes alentos com a[s] carta[s] de Vossa Excellência pois nellas me / dá a conhecer o quanto estima os vassallos do Príncipe Nosso Senhor que com boa vontade asseirão / as occaziões de seu Real serviço. O que sentirey com muito excesso não serão os acertos de meu obrar / iguais à vontade de Vossa Excellência, pois vay encaminhada ao mayor crédito do dito Senhor, mas quando haja / esta falta sirvão-me as diversas occaziões do tempo de desculpa, porque estas sempre desfazem / com suas variedades desuadir de bons intentos, e quando ainda assim seja tido por ruim, Senhor, / fique Vossa Excellência entendendo que o que mal obrei não foi por falta de dezejo de acertar, senão do / discurso reger mal as disposições.

Depois de ter no Reyno de Sião acabado todos negocios da Embaixada, tratey logo por / via de Tanassarim³ remeter a Vossa Excellência por mayor o processo della, e das honras, que el Rey me fez, / e o não fiz por miudo por serem as vias incertas, e mais inseguras, que talvez poderião chegar / a mãos que se occasionasse alguma ruina aos vassallos de Sua Alteza que assistem no dito Reyno. E porque / nesta não posso estender-me muito no que tenho que dar conta a Vossa Excellência, ordenei ao Secretário da Embaixada que me desse bem e fielmente huma Rellação do princípio até o fim do procedimento da dita / Embaixada, a qual envio a Vossa Excellência para que miudamente lhe seja presente o que nesta função / obrey, e as controversias que se me oppozerão para não satisfazer realmente a tudo o que por Vossa Excellência / me foi ordenado; e quando a

dita Rellação pareça muito dilatada, sirva de desculpa o dizer-me Vossa Excellência / o anno passado em sua carta, que fosse miudo em lhe dar conta de todos os sucessos.

Miudamente vay na Rellação explicada a tenção, e disposição del Rey de Sião em / mandar seus Embaixadores remetidos a Vossa Excellência para os enviar a Portugal, e considerando eu / que se acharia Vossa Excellência com os ditos Embaixadores antes de Janeiro, pella pressa com que se fica/rão aparelhando, tempo em que era impossivel chegarem barcos desta Cidade a essa Corte em que / fosse Vossa Excellência sabedor de tudo o que passou no Reyno de Sião, e assim como delle cheguei a esta / Cidade, mandei logo aparelhar a custa de minha fazenda a fragata Nossa Senhora da Conceição / que no Sião comprei a este fim (além de outros que vão apontados na dita Rellação) para que / antes que Vossa Excellência se resolvesse a mandar perante Sua Alteza os ditos Embaixadores, se achasse / com a miúda conta de minha Embaixada, que se não a mandei por terra, foi pella rezão / já apontada, e juntamente porque o privado Constantino Falcão induzio a seu Rey, que / mandasse por guia dos ditos Embaixadores a Frei Estevão de Souza e a Frei Pedro Mar/tyr bem nomeados na Rellação, e como estes dous Religiosos estão muito interessados com o di/to privado, hé certo que hão de fallar nas couzas da Embaixada muito desviados da verdade para / que Vossa Excellência agradecido ao dito Constantino Falcão, escreva delle grandes couzas ao Príncipe Nosso Senhor, e pella grande diligencia que tive no apresto da minha dita fragata, nos fins de / Outubro estava já para partir para essa Corte com tudo o que agora remeto, socedeo chegar o bar/co de Manilla a esta Cidade neste mesmo tempo, em que veyo Antonio Botto Bar[r]etto que / eu deixey no Sião por suas conveniencias, o qual me deo por novas, que depois de minha par/tida do Reyno de Sião, entrarão nelle nove fragatas Inglezas, e que huma dellas espalhou / miudamente os sucessos das guerras do Sevagy, e o estado em que essa Corte por esta occazião se a/chava, o que sabendo el Rey de Sião mandou disistir do aparelho de huma fragata sua, que com grande / pressa se estava apercebendo para levar os seus Embaixadores perante Vossa Excellência, dando por rezão / que lhe não convinha mandar seus Embaixadores até não (*sic*) estar certo que as couzas dessa Corte esta/vão muito sossegadas, e ouvindo eu esta segunda determinação do dito Rey, desisti de mandar / a dita fragata, pois não hia mais que ao intento que declaro a Vossa Excellência.

Fico muito certo que el Rey de Sião não há-de deixar o intento de mandar seus Embaixadores, que quando não seja este anno, será para o seguinte, e por esta rezão me ocorre por / obrigação, com o devido respeito, advirtir a Vossa Excellência que será muito prejudicial hirem os ditos

EUROPEAN ENCOUNTERS AND CLASHES IN THE SOUTH CHINA SEA I

dous / Religiosos com os Embaixadores del Rey de Sião perante Sua Alteza quando (...) os que //⁴

[Fl. 227v.]⁵

mandar; porquanto são homens mui vários e aloucados, e para os negócios terem melhores a (...) / e os Embaixadores serem tratados com estimação, muito melhor será irem acompanhados [de] / dous Religiosos da Companhia de Jesus, que como os taes sempre são mais zelozos no s[erviço] / de Sua Alteza, emteressados no sossego e quietação das missões de todo este Sul, hão-de tra[ba]/lhar muito por acertar, e fazendo boa companhia aos Embaixadores, daquelle Rey pode[rão] / os taes Padres vir alcançar delle tudo o que quizerem em seu Reyno, porque estima muito as [hon]/ras, e favores que se fazem aos vassallos que representão seu segundo lugar, e de (...) / que hé o dito Rey merecedor de todo excesso de estimação, porquanto faz muito da am[iza]/de que tem com a Coroa de Portugal, além dos grandes favores e honras que faz [aos] / Portuguezes, e em quanto estive em seu Reyno sempre andou cuidadozo o como m[elhor] / agradar, e não me acho com huma mínima queixa de seu agazalhado, só receby as m(...) / de seu privado, como largamente vay declarado na Rellação.

Considerando eu que Constantino Falcão governa absolutamente todo o R[eyno] / de Sião, me não dei manifestamente por queixoso do que nelle experimentei, por [que] / minha queixa poderia fazer grande dano à Christandade que assiste naquelle Rey[no] / e porque esta Cidade necessita muito daquele porto, e deve muita obrigação àquelle [Rey] / e pera que o dito privado esteja sempre propício para favorecer a Nação Portugu[eza] / lhe disse sempre (e o publiquei no Reino de Sião) que elle fora a principal ca[usa] / do grande expedimento que el Rey fez à Embaixada de Sua Alteza, e na despedida (...) / fiquei tãobem por obra, o que repetia por palavra, mostrando-me muito aprimorado p[ello] / dito. E neste sentido fui de parecer, que as cartas que Vossa Excellência lhe mandou na p[re]/zente monção se lhe enviassem para que com mais vontade favoreça aos Portuguez[es a]/thé que Vossa Excellência ordene o que for servido.

O Capitão mor que foi do Bandel, Francisco Barretto de Pinna, o tr[oux]e / em minha companhia porque, por nenhum modo convinha ficar no Reyno de Sião [por]/que além de que o Rey delle não quer que ocupe o posto que de presente tinha, hé certo q[ue] / havia de suceder grandíssimas afrontas. Eu não o obrigo que vá perante Vossa Excellência e (...) / elle o faça hé eleição de sua vontade, porquanto me move muito a piedade a grande n(...) / ce com que se acha acompanhada de pobreza, com huma família muito grande, e (...) / de a sustentar no estado em que se acha, entendo

que não hé pequeno castigo p[ara] / suas culpas, só remeto a Vossa Excellência hum auto sumário com o mais anexo a elle, e [na] / Rellação vão miudamente os sucessos, que se numerão por sua cauza, para que Vossa [Excellência] / ordene o que for servido. A administração da justiça civil fica em poder dos do[us] / Padres, que administrão os sacramentos à Christandade, como são o Padre Frey [Manoel] / Soares superior da Residencia de Sião, e o Padre Frey Domingos de Santa An[na] / de Nossa Senhora do Rozario, os quaes sujeitos aceitarão este trabalho porque [não] / era acerto o não ficar aquella Christandade sem ministro vassallo de Sua Alteza (...) / o Padre Manoel Soares bem quiz livrar-se desta pensão por não tocar a seu estad[o, mas] / como teve por notícia que el Rey se satisfazia, e queria que os Padres ficassem ne[sta] / falta suprindo, pello grande conceito que tem del Rey, tomou o dito Padre a po[sse] / por não desgostar a el Rey, nem faltar ao serviço de seu Príncipe e Senhor, [pois] / verdadeiramente não tem o Reyno de Sião portuguez nenhum sufficiente para [go]/vernar o Bandel, e necessita muito de hum homem desinteressado, e com grande pro[cedi]/mento, e que lhe não falte juizo para se saber haver com o privado del Rey, que tud[o quer] / governar. E na falta de governo em que fica o secular, se acha tãobem o ecc[lesi] /ástico, porquanto hé já morto o Governador do Bispado, e o Vigário da Vara que deixou em [seu] / lugar, hé hum clérigo muito acanhado, e de nenhuma sufficiencia, e que não [sa]/be governar aquella Christandade no espirital, se não for pessoa muito ins[truída] / de letras não pode deixar de haver confusão, e desordem pella muita [liberdade] / em que todos vivem, e pella vizinhança que tem dos Bispos e Missionários [fran]/cezes.

Quando Vossa Excellência seja servido mandar Capitão mor para o Bandel, ad[vir]/to que o maior erro que o tal pode conseguir no Reyno de Sião, será aceitando [car]/go, ou título da Casa Real, porque as taes dignidades não servem mais que de vitup[ério] / para a vassallos de Sua Alteza porquanto todos os titulares del Rey de Sião, se cha[mão] / seus negros, e quando por algum caso os castiga o faz como a cativos, e por esta [razão] // os Olandezes

[Fl. 228]⁶

os Olandezes não querem consentir que os servidores da Companhia aceitem honr[a] / nenhuma do dito Rey, no tocante a receber algum título, e se este não logra[ss]e Francisco / Barretto de Pinna, não chegaria a se lhe dar por prizão hum estrado (...) estan/do eu de presente no dito Reyno, que por este vitup[ério] esteve em pontos de se não con[seguir] a Embaixada, como claramente se especifica na Rellação. Juntamente / deve o Capitão mor que for provido trabalhar logo em chegando punir muito pella ju[risdicção]

ENCONTROS E DESENCONTROS EUROPEUS NO MAR DO SUL DA CHINA I

de seu officio, porque esta está muito prevertida, porquanto Francisco Barretto / de Pinna a deixou passar toda aos ministros del Rey, sendo a vontade delle / que os Portuguezes em seu Reyno se lhe administre justiça por seu próprio ministro sem intervenção de algum seu, mas como o Capitão mor passado nun/ca tratou mais, que de seus interesses, veyo a dar tudo em pura desordem, e tanto as/sim, que querendo el Rey de Sião o anno passado aprestar huma armada, ordenou / o seu privado ao dito Capitão mor que lhe desse huma lista de toda a Christandade, a qual / lhe deo e consentio que o dito privado entrasse no Bandel a obrigar por força a que / fossem servir os apontados na dita lista, na armada del Rey, que não consente / que os Portuguezes, e os mais Christãos o sirvão contra sua vontade, e desta força / se executar hé só o culpado o dito Capitão mor, porque além de não fazer sua / obrigação, em certo modo foi tãobem agressor da tal desordem; e se el Rey de Sião / permittio algumas vezes que seus ministros conhecessem de algumas cauzas dos Por/tuguezes, foi por estar inteirado do ruim ministro com que se achavão; não du/vido que o dito Francisco Barretto de Pinna apresenta a Vossa Excellência abonações por sua / parte em contrário do que escrevo delle a Vossa Excellência, porque hé costume de alguns moradores / desta Cidade contra a verdade favorecerem a parte a que estão affeiçoados, e porem objec/ções a todo o auto de virtude que vêm em seus desaffeiçoados, porém digo a Vossa Excellência / que nos particulares do dito Francisco Barretto de Pinna, não entro com desaffeissão / alguma, porque hé sugueto com quem nunca tive trato, nem communiquei, senão depois / de chegar ao Reyno de Sião.

Na fragata São Pedro de Alcantara em poder do Capitão della Manoel / Rodriguez da Fonseca envio a Vossa Excellência a re[s]posta del / Rey de Sião, e junto com ella a / do Barcalão, e a correspondencia dos sagoates⁷, se reservou para levarem os seus Em/baixadores, invectiva de Constantino Falcão, por donde pode Vossa Excellência conhecer / os espíritos baixos que morão neste sogeito, sem embargo de ter muito juizo. E para / que a dita re[s]posta se não encontrasse às ordens de Vossa Excellência, fiz as diligências que na / Rellação vão miudamente declaradas; no tocante a dar comprimento ao que Vossa Excellência / me ordena sobre Amador Coelho, não foi possível obrar nada, porquanto o dito / não apareceu em quanto estive no Reyno de Sião, e entendo que sua auzencia foi occa/zionada pella facilidade que Francisco Barretto de Pinna teve de mostrar a carta / de Vossa Excellência a muitas pessoas, como se aponta na Rellação. E nella mesm[a] se faz / menção de huma Naõ grande del Rey, a qual não chegou a esta Cidade, que por / partir tarde se diz arribar a Cauchinchina (*sic*)⁸.

Na Rellação, que envio a Vossa Excellência se rellata o termo que teve comigo / a nobre Cidade quando me quiz ir

embarcar para o Sião, bem sey que não hão-de / deixar de tratar a Vossa Excellência nesta minha queixa, desculpando-se com dizer que / estão prestes para me acompanhar se eu fosse de minha caza a buscá-llos ao / Tribunal da Câmara (como eles me escreveram) o que a mim me não convinha / por ser em menoscabo do serviço de Sua Alteza, porquanto as nações destas partes / quando virem sair hum Embaixador do Tribunal da Cidade para ir conseguir / sua Embaixada, têm para sy que hé hum enviado mandado pello mesmo Tribunal de que não fazem tanta estimação, e demais, que quando este povo se / empenhou com despezas a sua custa por que Manoel de Saldanha⁹ fosse [por] Em/baixador ao Império da China, quando quiz partir forão a su[a casa os] / Ministros do Senado (que então governavão) com todo o Povo e levarao (...) /ridade a embarcar o dito Manoel de Saldanha, para que vissem os estrangeiros //

[Fl. 228v.]¹⁰

Quanto cazo se fazia dos Embaixadores do Principe Nosso Senhor, porque aq[uele] / posto não era mais levantado do que o de que Vossa Excellência me fez mercê, senti (...) / a diferença da estimação, e quando digão os ditos Ministros que a mim [me] / faltão os poderes, que Manoel de Saldanha trouxe do Senhor Conde de [São Vi]/cente, não hé [r]ezão de aceitar, porque meu Pay, quando desta Ciudad[e] / partio para o Jappão por Embaixador, faltando-lhe os taes poderes f[oi] ao] / Tribunal da Casa da Camara incorporado com toda a nobreza, para [se] / embarcar com toda a honra, o certo hé que quizerão os ditos Ministros satis[fa]/zer (contra o que entendião) a vontade do procurador Jozeph Vieira da Silva [que] / foi o que neste negocio debateu fortemente, estimulado de seu mau ânimo, q[ue]/rendo mais satisfazê-lo, que seguir o acerto no serviço de Sua Alteza. E quando (...) /guir do Sião, a visita e recebimento que me fizerão, foi mandarem dous gu[ardas] / antes de minha pessoa sair do navio, para vigiarem que se não desviasse [aos] / direitos nenhuma couza de fazenda, indo eu gastar toda a que levei no sirv[iço] / de Sua Alteza; e athé o Feytor desta Cidade não deixou de me dar em que mere(...) / no pagamento da gente do presidio, que me acompanhou. E como Vossa Excellência m[e] / não concedeu nenhum poder para neste tocante poder obrar nada, não me f[al]/taram moléstias no apercebimento de minha viagem.

Com grande vontade intentei conseguir esta presente monç[ão] / a segunda Embaixada ao Reyno de Cauchinchina (*sic*)¹¹ (como Vossa Excellência me t[inha] / ordenado) mas não me foi possível o pudê-lo fazer, porque além de m[e] / achar muito falto de saúde, hé maior a falta de cabedal, porque a [via]/gem do Sião me custou passante de doze mil pacatas, e como estas são h[oje] / tã difficultozas de ajuntar, pellos

EUROPEAN ENCOUNTERS AND CLASHES IN THE SOUTH CHINA SEA I

ruins sucessos da mercancia, não [me] / acho com posses bastantes para os gastos segundos, se seguirem logo aos pr [imeiros] / e mais havendo de ser muito mayores, pois aquella nação hé muito inte[re]s/seira, e entre elles se não colhe bom fruto dos negócios, quando não [le]/vão por guia o muito dar. E como aquelle Rey hé muito soberbo, e altivo s[em]/pre me hé necessário levar a mesma pompa que levei para o Sião, para q[ue] / me não faltem com o respeito e estimação, e os que me acompanharão (...) / muito desgostos, pois o Senado da Câmara lhe[s] tirou direitos de tudo que (...) / reparti por todos, pois não tiverão outro proveito para sustento de su[as] / cazas, porque ainda que nelles more muito zelo de servirem a Sua Alte[za] / mayor¹² / minha companhia gente luzida, e aprimorada, não me faltarão em (...) / cobrando bastantes enfados, que a mayor admiração que ficou no Reyno [de] / Sião, foi o não escandalizar a minha gente pessoa alguma, nem dar nota (...) / de seu estilo. No Reyno de Sião fui sabedor em como o Rey de Thum[quim] / dera por re[s]posta às cartas de Sua Santidade, e às del Rey de França (...) / que elle no seu Reyno não consentia, que [h] ouvesse Christandade, e a mesma [ra]/zão dará o Rey de Cauchinchina (*sic*)¹³. Vossa Excellência seja servido ordenar nesta m[atéria] / o que se há-de obrar.

No que Vossa Excellência me diz no tocante ao negócio do Jappão se affeitur (*sic*)¹⁴ p[or] / via do Feitão que governa a província de Cantão, communiquei com o seu priva[do] / e agente de sua fazenda, por nome João Cortez, esta matéria, o qu[al] / me disse que era impossível executar o pensamento sem ser com benep[lácito] / do Emperador da China, o qual não havia querer consentir que seus (...) / fallassem o nome dos Portugueses no Jappão, pello risco que nisto há, (...) / com hum meyo mais fácil ainda que perlongado (*sic*)¹⁵, e vem a ser, que há lar[gos] / annos que o Emperador da China tem impedido que os Embaixadores de Ja[ppão] / venhão a seu Reyno, como antigamente sempre costumavão cada trez an[nos] / por huns desarranjos que sucederão, e agora de presente manda o dito Emperador / que continuem os Jappões com suas Embaixadas, os quais chegando a Corte de Pi[kim] //

[Fl. 229]¹⁶

e vendo o muito cazo que o Emperador da China faz (...) / e que está muito s[a]tisfeito da fidelidade da Nação Portugueza (...) / Jappões noticia disto ao seu Emperador, e os Padres tirão (...) / os Jappões que continuarem a Corte de Pikim, e p[o]derão (...) / (...) em suas terras. Isto hé o que se me offerece (...) sobre / e nas matérias que se ellas estimassem em despeza (...) [faz]enda, a / dera por bem gastada por se restaurar hum tão grande (...) se tem per[dido].

A eleição de Secretário da Embaixada quiz Vossa Excellência fazer-me mercê / que fosse minha, e como obra própria me não falta o exemplo de fallar em / seu abono, mas cuido que não será acerto, que por huma leve desconfiança dei/xe no esquecimento o ber (...), e assim faço presente a Vossa Excellência em como o Sec[retário] / da Embaixada Francisco Fragozo hé merecedor de toda a honra, que Vossa Excellência [seja] / servido fazer-lhe porque se [h]ouve sempre com muito cuidado e desvelo, assistindo (...) / com grande zelo, que este esperei sempre delle, pois nunca lhe faltou [no] / discurso de muitos annos que sirvo a Sua Alteza, e como por ruim sorte sua / não [h]ouve nunca occasião de colher o fruto de seus merecimentos que prestou a / esta terra por ver se melhorava de fortuna, e a que alcançou, (...) hé huma / g[r]a[n]de família com muito pouco para a poder sustentar, mas muito rico se (...) de / ânimo para tudo o que Vossa Excellência lhe ordenar do serviço do Príncipe Nosso Senhor. Nã[o] / se offerece outra couza. Guarde Deos a pessoa de Vossa Excellência por dilatados annos, etc. / Macao, 18 de Novembro de 1684 annos.

Criado de Vossa Excellência

a.) Pero Vaz de Siqueira

[Arquivo Histórico de Goa (Panjin-Índia), Arch. Vol. 58 - *Monções do Reino*, vol. n.º 51A]

NOTAS

- 1 Por "adquirido".
- 2 Apresenta um rasgão no canto inferior direito.
- 3 Tenasserim – porto do reino do Pegú (Birmânia).
- 4 Está rasgado.
- 5 Falta o final de todas as linhas.
- 6 Apresenta-se rasgado nos cantos superior e inferior direitos.
- 7 Saguete – presente, dádiva; o que se dá em ocasiões festivas ou em sinal de homenagem.
- 8 Por "Cochinchina".
- 9 Embaixada de Manuel de Saldanha à China (1667-1670), pedida pelo Senado da Câmara ao vice-rei da Índia, João Nunes da Cunha –

- em nome do rei de Portugal – para apresentar ao Imperador "o miserável estado desta cidade".
- 10 Falta o final de todas as linhas.
- 11 Por "Cochinchina".
- 12 O resto da linha está ilegível devido a um vinco.
- 13 Por "Cochinchina".
- 14 Por "efectuar".
- 15 Por "prolongado".
- 16 Apresenta-se rasgado no canto superior direito.